



SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1957

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 9007

RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **CONSTRUÇÃO R.S. LTDA**, CNPJ Nº **00.539.230/0001-23** apresentados para o presente certame.

Anajatuba/MA, em 20 de abril de 2022.

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

www.anajatuba.ma.gov.br

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA.

SEMAD - ANAJA
FOLHA 2608
RÚBRICA E

SEMAD - ANAJA
FOLHA 1958
RÚBRICA F



À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Anajatuba -MA

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA SRP Nº 001/2021/CPL/PMA



Geoncio Linhares Filho
Geoncio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA.

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2009

RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 1999

RÚBRICA

HABILITAÇÃO

Handwritten signature and scribbles, including the word "naveira" written vertically.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2030
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1960
RÚBRICA F

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo assinados, **RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO**, brasileiro, natural de Anajatuba-MA, solteiro, Empresário, nascido em 04/08/1955, residente e domiciliado a Av. Brasil, n. 31, Olho D'água, CEP. 65.065-070, nesta cidade de São Luís-MA, portador da Cédula de Identidade n.º 20233162002-5/SSP-MA e C.P.F n.º 250.013.883-68 e **JOSE DE RIBAMAR SAMPAIO**, brasileiro, natural de Anajatuba-MA, solteiro, nascido em 30/12/1959, Empresário, residente e domiciliado a Av. Brasil, n. 35, Olho D'água, CEP. 65.065-070, nesta cidade de São Luís-MA, portador da Cédula de Identidade n.º 859.012/SSP-MA e C.P.F n.º 253.572.803-63; ÚNICOS SÓCIOS componentes da Sociedade Limitada, **J. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com sede na cidade de São Luís-MA, à Av. Brasil, n. 31, Olho D'água, CEP. 65.065-070, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.539.230/0001-23, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n.º 21200368289, pôr despacho de 29/03/1995, resolvem em comum acordo alterar, adequar e consolidar os mencionados instrumentos e o fazem da seguinte forma:

Clausula Primeira - É admitido na sociedade o sócio **RENATO DO CARMO OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, natural de São Luís-MA, solteiro, nascido em 06/11/1989, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 22673462002-2/SSP-MA e CPF n.º 602.392.543-09, residente e domiciliado à Av. Brasil, n. 31, Olho D'água, CEP. 65.065-070, nesta cidade de São Luís-MA;

Clausula Segunda - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **J. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** passa ser a partir da presente data **CONSTRUÇÃO R. S. LTDA-ME** que assume o ativo e passivo da antecessora e adotará como nome de fantasia de **R. S. CONSTRUÇÃO**;

Clausula Terceira - Retira-se da sociedade o sócio **JOSE DE RIBAMAR SAMPAIO**, possuidor de 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) que cede e transfere pelo valor original ao sócio **RENATO DO CARMO OLIVEIRA SAMPAIO**, na clausula primeira admitido. O sócio cedente da ao sócio cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas para não mais reclamar em juízo ou fora dele; Com a presente cessão o capital permanece inalterado e dividido da seguinte forma:

RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO	com	594.000	cotas	R\$ 594.000,00
RENATO DO CARMO OLIVEIRA SAMPAIO	com	6.000	cotas	R\$ 6.000,00
T O T A L		600.000	cotas	R\$ 600.000,00

Clausula Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Quinta - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto, ou separadamente, cada um de "per si" vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda. Competindo-lhes cumprir e fazer cumprir cláusulas contratuais, tendo poderes que a lei lhes assegura o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que lhe são atribuídas, tais como transigir, acordar, renunciar, confessar dividas ou firmar compromissos, constituir mandatários ou procuradores, especificando nos instrumentos de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar;

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUÇÃO R. S. LTDA-ME** e tem sua sede à Av. Brasil, n. 31, Olho D'água, CEP. 65.065-070, nesta cidade de São Luís-MA;

Clausula Segunda - Seu objeto social é:
 Objetivo Principal:

Obras de Alvenaria	43.99-1/03
Objetivos Secundários:	
Construção de Edifícios	41.20-4/00
Construção de Rodovias e Ferrovias	42.11-1/01
Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas	42.13-8/00
Obras de Montagem Industrial	42.92-8/02
Outras Obras de Engenharia Civil (construção e reformas de casas, projetos de engenharia civil)	42.99-5/99
Demolição de Edifícios e outras estruturas	43.11-8/01
Obras de Terraplanagem	43.13-4/00
Outras Obras de Instalações (Instalações de tubos e conexões de água, ar	43.29-1/99
Serviços de Pintura de Edifícios em Geral	43.30-4/04
Outras Obras de acabamento de construção (acabamento em gesso, mármore, ferro, madeira, pavimentação de ruas)	43.30-4/99
Perfuração e Construção de poços de água	43.99-1/05

Clausula Terceira - O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, pelos sócios:

RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO	com	594.000	cotas	R\$ 594.000,00
RENATO DO CARMO OLIVEIRA SAMPAIO	com	6.000	cotas	R\$ 6.000,00
T O T A L		600.000	cotas	R\$ 600.000,00

Clausula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferências para sua aquisição. O sócio que quiser alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicara à sociedade sua intenção por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência dentro do prazo 30 (trinta) dias contados da data da ciência, por escrito, ficara livre a sócia de cedê-las ou transferi-las a terceiros.

Clausula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sexta - Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a ambos as sócios, em conjunto, ou separadamente, cada um de "per si" vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda. Competindo-lhes cumprir e fazer cumprir cláusulas contratuais, tendo poderes que a lei lhes assegura o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que lhe são atribuídas, tais como transigir, acordar, renunciar, confessar dividas ou

[Handwritten signatures and initials: R, R, and others]

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
 Sócio Administrador
 CPF: 602.392.543-09

firmar compromissos, constituir mandatários ou procuradores, especificando nos instrumentos de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar;

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

Clausula Nona - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima - Os administradores da sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Clausula Décima Primeira- A sociedade iniciou suas atividades em 29/03/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Décima Segunda - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

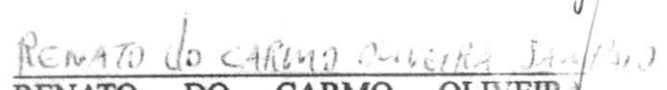
Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de São Luís-MA para qualquer ação fundada neste contrato.

Clausula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 22 de Setembro de 2010.


RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO


RENATO DO CARMO OLIVEIRA
SAMPAIO


JOSE DE RIBAMAR SAMPAIO



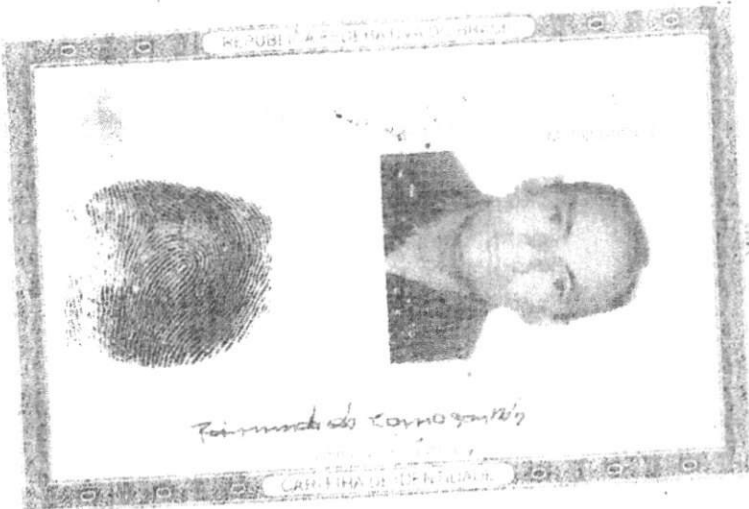
CONFIRMA - CONTABILIDADE INFORMATIZADA LTDA
"Contabilizando o sucesso de sua empresa"
Fone(98) 3248-2469 Fax: 3226-3594/Cel. 9111-2053 * 8854-6322
e-mail: rudamesse@elo.com.br
MSN: rudamessebeerra@hotmail.com
MSN: confirma-contabilidade@hotmail.com


Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/11/2010
SOB O NÚMERO 20100656862
Protocolo: 10/065686-2
Empresa: 21 2 0036828 9
CONSTRUCAO R. S. LTDA/ME


CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL Nº AC 176464



REPUBLICANA DO BRASIL

21/09/2011

RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO

DEUZELINA ROMUALDA SAMPAIO

ANAJATUBA - MA 04/08/1955

CASAM. N. 7.363 FLS. 197 LIV. 28-B

250013883-68

P-1

VIA-02

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

[Handwritten signature]

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1963
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1963
RÚBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
RENATO DO CARMO OLIVEIRA SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0226734620022 SESEP MA

CPF
602.392.543-09

DATA NASCIMENTO
06/11/1989

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DO CARMO
SAMPAIO
MARIA IVONE DE
OLIVEIRA SAMPAIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO
04813135440

VALIDADE
04/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/11/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1392888081

PROIBIDO PLASTIFICAR
1392888081

OBSERVAÇÕES
CETPP;
EAR;

RENATO DO CARMO OLIVEIRA SAMPAIO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/04/2017

77139468686
MA035036460

MARANHÃO

Renato

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

(Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 102/2021)

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUÇÃO R.S. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) R. S. CONSTRUÇÃO			
CNPJ Nº 00.539.230/0001-23	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº *****	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 63330000	
DATA DE ABERTURA 10/04/1995	CAPITAL SOCIAL (R\$) 600.000,00	MICROEMPRESA OU EPP ME	
ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE) CREA		CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE Nº 0000003994	
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA BRASIL, Nº 31			
BAIRRO OLHO D'ÁGUA		CIDADE SÃO LUÍS	UF MA
		CEP 65.065-070	
(DDD) TELEFONE Nº (98) 7003-2337	(DDD) FAX Nº *****	E-MAIL: *****	
CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL 43.99-1-03	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE OBRAS DE ALVENARIA		
CÓD. ATIV. ECON. SECUNDÁRIA - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.92-8-02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA			
OBJETO SOCIAL			
QUADRO SOCIETÁRIO (NOME)		CPF Nº	ESPÉCIE DE SÓCIO
RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO		250.013.883-68	SÓCIO
RENATO DO CARMO OLIVEIRA SAMPAIO		602.392.543-09	SÓCIO
FINALIDADE DESTE CERTIFICADO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS			
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE			
EMITIDO EM: 27/12/2021		VALIDADE: 180 DIAS	
ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº. 8.666/93.			
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			
<p><i>Naiara Barbosa Pereira</i> NAIARA BARBOSA PEREIRA Presidente da CPL</p>			

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Renato do Carmo Oliveira Sampaio
 Sócio Administrador
 CPF: 602.392.543-09

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 20/26

RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 19/66

RÚBRICA F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.539.230/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1995
NOME EMPRESARIAL CONSTRUCAO R. S. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. S. CONSTRUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 65.065-070	BAIRRO/DISTRITO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFIRMA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (98) 9146-5780/ (98) 3233-4175		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2022 às 09:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUCAO R. S. LTDA**
CNPJ: **00.539.230/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:10 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **8539.99BF.899C.D55C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2018
RÚBRICA F

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1968
RÚBRICA J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090173/21

Data da Certidão: 20/12/2021 14:00:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: **00539230000123**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Assinatura

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

Data Impressão: 11/01/2022 19:40:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1969
RÚBRICA [assinatura]

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1969
RÚBRICA [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 252417/21

Data da Certidão: 23/12/2021 11:24:00

CPF/CNPJ 00539230000123 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2020
RÚBRICA

CERTIFICADO
1020210092186314



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1970
RÚBRICA

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006689892021

Validade: 19/04/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.539.230/0001-23	Inscrição Municipal: 63330000
Razão Social: CONSTRUCAO R S LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
439910300 - OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA BRASIL	
Número: 31	Complemento:
Bairro: OLHO D AGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065070

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de dezembro de 2021 às 14:06**, sob o código de autenticidade nº **FD8E8E3CCCACE31027D12090E15E89B5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Renato do Carmo Oliveira Sampa
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-06



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
63330000	00.539.230/0001-23	92120222376117

RAZÃO SOCIAL
CONSTRUCAO R S LTDA - ME

NOME FANTASIA
R S CONSTRUCAO

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV BRASIL Nº 31, OLHO D AGUA 65065070 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários

- 439910300 - OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)
- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 429959900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Renato do Carmo C.
Sócio Admi
Sócio Administrador CPF: 602...
CPF: 602.392.543-09

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
345A4BF40A464A8573F6022260E424B3

Voltar

Imprimir

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1972
RÚBRICA**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.539.230/0001-23**Razão Social:** COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCOES J S LTDA**Endereço:** AVE PRINCIPAL 06 A / VILA FLAMENGO / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA /
65110-000


A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2022 a 07/04/2022**Certificação Número:** 2022030900360876087257

Informação obtida em 13/03/2022 17:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br
Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUCAO R. S. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.539.230/0001-23

Certidão n°: 4925658/2022

Expedição: 09/02/2022, às 14:54:45

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUCAO R. S. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.539.230/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

expedida

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2024
RÚBRICA F

Página 1/1

Nº 858341/2021
Emissão: 27/12/2021
Validade: 31/03/2022

Chave: 14zB6
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1974
RÚBRICA F

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUÇÃO R.S. LTDA-ME

CNPJ: 00.539.230/0001-23

Registro: 0000003994

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 28/04/2010

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS, PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES(INSTALAÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES DE AGUA, AR); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO(ACABAMENTO EM GESSO, MARMORE, FERRO, MADEIRA, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA BRASIL, 31, OLHO D'AGUA, SAO LUIS, MA, 65065070

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/06/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003994EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEÔNICIO LINHARES FILHO

Registro: 1103889117

CPF: 137.180.533-49

Data Início: 20/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO

CPF: 250.013.883-68

Função: EMPRESARIO

Sócio: RENATO DO CARMO OLIVEIRA SAMPAIO

CPF: 602.392.543-09

Função: EMPRESARIO

Leoncio Linhares Filho
Leoncio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210459777

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1975
INICIAL
RÚBRICA

1. Responsável Técnico

LEÔNICIO LINHARES FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103889117

Registro: 1103889117MA

2. Contratante

Contratante: CONSTRUÇÃO R S LTDA.

CPF/CNPJ: 00.539.230/0001-23

AVENIDA BRASIL

Nº: 31

Complemento:

Bairro: OLHO D ÁGUA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65065070

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

Nº: 31

AVENIDA BRASIL

Complemento:

Bairro: OLHO D ÁGUA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65065070

Data de Início: 26/08/2021

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 01 de OUTUBRO de 2021
Local data

Leoncio Linhares Filho

LEÔNICIO LINHARES FILHO - CPF: 137.180.533-49

RENATO DO CARMO O. SAMPAIO

CONSTRUÇÃO R S LTDA. - CNPJ: 00.539.230/0001-23

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
CPF: 602.392.543-09
Sócio

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 01/10/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303426009

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Leoncio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZWY2A
Impresso em: 13/10/2021 às 10:53:41 por: ip: 181.220.249.86



Handwritten mark

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 20/26
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 19/30
RÚBRICA 8

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CONCORRENCIA Nº001/2021/CPL/PMA

Prezados Senhores

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA., inscrito no CNPJ Nº 00.539.230/0001-23, por intermédio do responsável técnico da empresa Sr. Leôncio Linhares Filho, portador da Carteira de Identidade Nº 110388911-7 CREA-MA, e do CPF Nº137.180.533-49, DECLARA que assumira o compromisso de responsabilidade técnica pelos trabalhos da licitante na obra objeto desta.

São Luís - MA, 15 de março de 2022


Leôncio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico


Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA **Página 1/1**
FOLHA 2027
RÚBRICA [assinatura]

Nº 860395/2022
Emissão: 08/02/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: 7Wz48

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1977
RÚBRICA [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LEÔNICIO LINHARES FILHO
Registro: 1103889117
CPF: 137.180.533-49

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/11/1982

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO
Data de Formação: 25/01/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUÇÃO R.S. LTDA-ME
Registro: 0000003994
CNPJ: 00.539.230/0001-23
Data Início: 20/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Leoncio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de Serviços como técnico da pessoa jurídica ,celebram, que entre si CONSTRUÇÃO R. S.LTDA. , CNPJ 00.539.230/0001-23 CREA/MA Nº e do outro lado o Engenheiro Civil Leoncio Linhares Filho , portador da carteira do CREA –MA nº 110.388.911-7, residente na Rua 04, Quadra 02, 05-Cohajap- S. Luís, MA e será regido pelas cláusulas abaixo descritas:

1ª-CLÁUSULA – O contratado será o responsável técnico pela Empresa nos serviços ligados a sua área de acordo com suas atribuições.

2ª-CLÁUSULA- A carga horária é de 10(dez) horas semanais e o salário mensal equivalente a 06(seis) salários mínimos, que hoje equivale a R\$ 6.600,00(Seis Mil e Seiscentos Reais), reajustado junto ao salário mínimo

3ª-CLÁUSULA – Contrato terá o prazo indeterminado

4ª- CLÁUSULA- Fica eleito o foro da Comarca de São Luís -MA, para dirimir qualquer dúvida resultante do presente contrato.

E, por estarem de acordo com todas as Cláusulas e condições contratadas, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma

SÃO LUÍS-MA, 26 de Agosto de 2021

Renato do Carmo O. Sampaio
CONTRATANTE
Renato do Carmo Oliveira Sampaio
CPF: 602.392.543-09
Sócio

Leoncio Linhares Filho
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

[Assinatura] CPF: 061.275613-91
[Assinatura] CPF: 001.581.813-60
napreuna

[Assinaturas e rubricas]



SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 20/99
 RÚBRICA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA
 Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 2979
 RÚBRICA

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
 PROTOCOLO: SLZ-00001421/03
 CAT Nro.....:00120
 DATA DA EMISSAO:01/04/2003
 Numero da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: LEONCIO LINHARES FILHO
 TITULO.....: ENG. CIVIL
 REGISTRO.....: 3459-D /MA
 C.P.F.....: 137.180.533-49

*** ART 021921 ***
 Registrada em: 27/09/2002 Baixada em....: 19/03/2003
 Endereco Obra: AV JERONIMO ALBUQUERQUE ED CLOD MILET-CALHAU
 CEP: 00000-000 SAO LUIS - MA

Proprietario.: GERENCIA DE ESTADO DE DESENVOLV SOCIAL
 Contratante...: GERENCIA DE ESTADO DE DESENVOLV SOCIAL
 Empresa.....: PENEDO CONSTRUCOES LTDA

SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA VILA PRIMAVERA - MARACANÃ. ESCAVAÇÃO 49,96M³; ALICERCE 49,96M³; BALDRAME 163,86M³; CONCRETO ARMADO 10,06M³; ALVENARIA 375,60M²; CHAPISCO 751,20M²; PISO CERAMICO PEI-V 140,00M²; REBOCO 751,20M²; MADEIRAMENTO 192,00M²; TELHAMENTO 192,00M²; PONTO ELÉTRICO 57PTS; PONTO HIDRO/SANITARIO 39PTS; PINTURA HIDRACOR 751,20M². O.S. Nº 041/02.

*** ART 179904 ***
 Registrada em: 17/12/2002 Baixada em....: 19/03/2003
 Endereco Obra: ED CLODOMIR MILET 2 ANDAR-CALHAU
 CEP: 65000-000 SAO LUIS - MA

Proprietario.: GERENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Contratante...: GERENCIA ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Empresa.....: PENEDO CONSTRUCOES LTDA

Leoncio Linhares Filho
 Leoncio Linhares Filho
 Engº Civil - 3459/D-MA
 Responsável Técnico

CONSTRUCAO DE UMA CRECHE NA VILA PRIMAVERA/ MARACANA. REGULARIZACAO P/ASSENT DE BLOKERT 1.075,00M²; ASSENTAMENTO DE BLOKERT EM COLCHÃO DE AREIA 12CM=1.075,00M²; FUNDACAO EM PERDRA ARGAMASSA 21,00M²; ALVENARIA DE TIJOLO 6 FUR0S 81,60M²; REBOCO USO C/AREIA TRACO 1:3 163,20M²; CHAPISCO 163,20M²/ PINTURA HIDRACOR 163,20M². 1º TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 062/2002-GDS.

<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>

ATORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON	CODÓ	PRES. OUTRA	SANTA INÉS	PEDREIRAS
ÇÕES:	525.3093	541.2389	621.1444	538.2112	521.4072	212.3683	661.1384	668.3670	653.0438	642.4209

Handwritten signatures and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA
Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
PROTOCOLO: SLZ-00001421/03
CAT Nro.: 00120
DATA DA EMISSÃO: 01/04/2003
Número da Folha.: 0002

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1980
RÚBRICA F

Profissional: LEONCIO LINHARES FILHO

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTO(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SAO LUIS, 01/04/2003

Mary das Graças S. Ribeiro
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe de Deduc. GREA-MA.

Miles Sebastiana M. Carvalhe
Miles Sebastiana M. Carvalhe
Agente Administrativo
CPF: 522.892.643-04

Leoncio Linhares Filho
Leoncio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GDS
SUBGERÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2033
RÚBRICA F

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1981
RÚBRICA F

ATESTADO

Declaramos para os devidos fins, que a Empresa Penedo Construções Ltda, com registro no CREA sob nº 6.396/MA, tendo como engenheiro técnico Leôncio Linhares Filho, CREA 3.459/D-MA., responsável técnico da firma acima citada, executou para a Gerencia de Estado de Desenvolvimento Social-GDS a construção de uma Creche na Vila Primavera – Maracanã, São Luís, com as seguintes características:

- ART Nº 021921
- ART Nº 179904 (VINCULADA)
- INÍCIO : 21.09.02
- TÉRMINO: 24.12.02
- VALOR: R\$. 117.442,42
- ESCAVAÇÃO: 41,16 m²
- ALICERCE: 41,16 m²
- BALDRAME: 103,86 m²
- CONCRETO ARMADO: 10,06 m³
- ALVENARIA: 457,20 m²
- CHAPISCO: 914,40 m²
- REBOCO: 914,40 m²
- PISO CERÂMICO PE IV: 140,00 m²
- MADEIRAMENTO DE LEI: 192,00 m²
- TELHAMENTO COLONIAL: 192,00 m²
- PONTO ELÉTRICO: 57,00 PT
- PONTO HIDRO/SANITÁRIO: 39,00 PT
- PINTURA HIDRACOR: 914,40 m²
- REGULARIZAÇÃO P/ASSENTAMENTO DE BLOKERT: 1.075,00 m²
- ASSENTAMENTO DE BLOKERT EM COLCHÃO DE AREIA 12CM: 1.075,00 m²

Raimundo Nonato Bitencourt Soares
Raimundo Nonato Bitencourt Soares
Subgerente de Habitação

3. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SÃO LUÍS - MA
FONE: (98) 221-2419 - 232-1810

RECONHECO A FIRMA DE
Raimundo Nonato Bitencourt Soares
RAIMUNDO NONATO BITENCOURT SOARES.....

SÃO LUÍS, 17/03/2003.

Em test. *Antônio Edisio Coelho Netto* da Verdade.

ANTÔNIO EDÍSIO COELHO NETTO
ESCRIVENTE JURAMENTADO

CREA - MA.

ATTESTADO DE PRESENTE
ATTESTADO DE PRESENTE
INTERVENÇÃO DE CERTIDÃO
Nº 012043 de 01/03

Leifaez



Leônio Linhares Filho
Leônio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1982
RÚBRICA

Página 1/2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

668881/2010

Nº anterior: WEB299462010
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEÔNCIO LINHARES FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEÔNCIO LINHARES FILHO**
Registro: **1103889117MA** RNP: **1103889117**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1982
RÚBRICA

Número da ART: **248893** Tipo de ART: ART Registrada em: 01/09/2004 Baixada em: 16/12/2010
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **VARTON MARCELO LOPES BARROSO** CPF/CNPJ: **333.070.243-53**
Endereço do contratante: AV. COLARES MOREIRA, QD. 101, LOTE 10 Nº:
Complemento: Bairro: *
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 30.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV. COLARES MOREIRA, QD. 101, LOTE 10 Nº:
Complemento: Bairro: *
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: VARTON MARCELO LOPES BARROSO CPF/CNPJ: 333.070.243-53
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 60 M2;**

Observações

EXECUCAO DE OBRA PARA FUNCIONAMENTO DE UMA LAVANDEIRIA COM AREA DE 60,00M2 E REFORMA EM AREA DE 116,70M2; FORRO PVC 116,70M2; PISO CERAMICO PI-5 176,74; REVESTIMENTO CERAMICO 45,00M2.

Número da ART: **551876** Tipo de ART: ART Registrada em: 16/12/2010 Baixada em: 16/12/2010
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LAVANDERIA 5 A SEC** CPF/CNPJ: **01.019.230/0001-23**
Endereço do contratante: AV. COLARES MOREIRA, Q. 101, LOT. 10 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV. COLARES MOREIRA, Q. 101, LOT. 10 Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65075440
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: LAVANDERIA 5 A SEC CPF/CNPJ: 01.019.230/0001-23
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 1450.6 M2;**

Observações

EXECUCAO DE OBRA PARA FUNCIONAMENTO DE UMA LAVANDERIA. REGULARIZACAO DE TERRENO: 1450,60M2. COLCHAO DE AREIA 12CM: 1450,60M2. PISO BLOKERT SEXTAVADO 10MM: 1450,60M2.

Informações Complementares

monivira
[Handwritten signatures]
Leoncio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 33 Página 2/2
 RÚBRICA P

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

668881/2010

Nº anterior: WEB299462010
 Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico nº 668881/2010
 22/12/2010
 93z2d

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 1983
 RÚBRICA J

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 93z2d

Leoncio Linhares Filho
Leoncio Linhares Filho
 Engº Civil - 3459/D-MA
 Responsável Técnico

nsmeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2034
RÚBRICA [assinatura]

CREA / MA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1984
RÚBRICA [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 29946 / 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 29946 / 2010
PROTOCOLO : PRO0001163310
DATA DE EMISSÃO : 22/12/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LEONCIO LINHARES FILHO
Carteira : 1103889117XXXX
CPF : 13718053349

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 248893 Tipo da ART: Normal
ART Vinculada: 232769/04
Registrada em : 02/09/2004
Baixada em : 16/12/2010
Endereço da Obra : AV. COLARES MOREIRA, QD. 101, LOTE 10, *, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA
Proprietário : VARTON MARCELO LOPES BARROSO
Contratante : VARTON MARCELO LOPES BARROSO
EXECUCAO DE OBRA PARA FUNCIONAMENTO DE UMA LAVANDEIRIA COM AREA DE 60,00M2 E REFORMA EM AREA DE 116,70M2; FORRO PVC 116,70M2; PISO CERAMICÓ PI-5 176,74; REVESTIMENTO CERAMICO 45,00M2.

ART: 551876 Tipo da ART: Indefinido
ART Vinculada: 248893
Registrada em : 16/12/2010
Baixada em : 16/12/2010
Endereço da Obra : AV. COLARES MOREIRA, Q. 101, LOT. 10, , CEP : 65075440 SAO LUIS/MA
Proprietário : LAVANDERIA 5 A SEC
Contratante : LAVANDERIA 5 A SEC
EXECUCAO DE OBRA PARA FUNCIONAMENTO DE UMA LAVANDERIA. REGULARIZACAO DE TERRENO: 1450,60M2. COLCHAO DE AREIA 12CM: 1450,60M2. PISO BLOKERT SEXTAVADO 10MM: 1450,60M2.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Assinatura]
Leonardo Costa Brito
Agente Administrativo
CREA - MA

[Assinatura]
Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

[Assinatura]
Leoncio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico



5àSec

SEMAD - ANAJATUBA.
FOLHA 1985
RÚBRICA 7

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 9032
RÚBRICA 7

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE E ACEL FIDÃO
Nº 29446/01 Fls. 01 A 02

[Handwritten Signature]
Dr. Augusto F. F. F. F.
Agente Administrativo
CREA - MA

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que LEONCIO LINHARES FILHO com registro no CREA sob o nº 3.459/D MA, responsável técnico, executou para Lavanderia 5 à Sec, a **OBRA DE UMA UNIDADE COMERCIAL**, na Avenida Colares Moreira, Quadra 101, lote 10, Renascença, com as seguintes características:

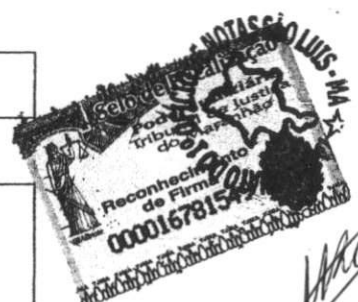
ART 248893

1	Área	60,00m ²
2	Reforma em Área	116,70m ²
3	Forro PVC	116,70m ²
4	Piso Cerâmico PI-5	176,74m ²
5	Revestimento Cerâmico	45,00m ²

[Handwritten Signature]
Leoncio Linhares Filh.
3459/D
Responsável Técnico

ART 551876

1	Regularização de Terreno	1450,60m ²
2	Colchão de Areia 12 cm	1450,60m ²
3	Piso Blokert-Sextavado 10mm	1450,60m ²



1º OFÍCIO → *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
VISTON
M. M. C. S.
Lopes
16 DEZ 2010
[Handwritten Signature]
4

Av. Colares Moreira, Qd 101, Lote 10 - Renascença
Cep : 65075-440 São Luis - Ma
(98) 3235-5871
e-mail: saoluiz@5asec.com.br

[Handwritten Signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1986
RÚBRICA
CREA-MA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2036
RÚBRICA
Página 1/1
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
668861/2010
Nº anterior: WEB298892010
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEÔNCIO LINHARES FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEÔNCIO LINHARES FILHO**
Registro: **1103889117MA** RNP: **1103889117**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **478894** Tipo de ART: ART Registrada em: 06/11/2009 Baixada em: 10/12/2010
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUÇÃO R.S. LTDA-ME**

Contratante: **DEPTO ESTADUAL DE INFRAEST. E TRANSP** CPF/CNPJ: **08.578.592/0001-35**
Endereço do contratante: AV. GETULIO VARGAS, 1908 Nº:
Complemento: Bairro: FABRIL
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 570.852,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 247 - BR 316 SAO LUIZ GONZAGA Nº:
Complemento: Bairro: *
Cidade: SAO LUIZ GONZAGA UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: DEPTO ESTADUAL DE INFRAEST. E TRANSP CPF/CNPJ: 08.578.592/0001-35

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 135.45 TONELADA; 1 - ATUACAO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 64 M; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 7525.06 M3; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 684 M;**

Observações
EXECUCAO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE RESTAURACAO NO SISTEMA VIARIO DO ESTADO NA RODOVIA MA 247 ENT. BR 316/SAO LUIS GONZAGA - ENTR MA119. CONTRATO DEINT N. 015/2009- DEINT. OS N. 016/2009.
- SO SE INCLUEM NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DO PROFISSIONAL.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 668861/2010
16/12/2010
9xdz6

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9xdz6

Leoncio Filho
Leoncio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico

Handwritten signatures and initials



CONSTRUÇÃO R.S. LTDA.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 0039
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 0087
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Anajatuba - Maranhão

CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021/CPL/PMA

Prezados senhores

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA, CNPJ nº 00539230/0001-23, sediada na Avenida Brasil, 31, Divineia, Bairro do Olho D'Água – São Luís – Maranhão CEP 65065-070, por intermédio de seu representante legal Sr. Renato do Carmo Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade nº 022.673.4620022 SESEP/MA e do CPF nº 602.392.543-09, **DECLARA** que recebeu da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA**, **DECLARA** que possui instalações, máquinas, equipamentos, e pessoal técnicos especializados, necessário e suficiente, e todo equipamento em funcionamento e em condições plena, que deverá ser mobilizado para execução da obra, obrigando-se a substituir qualquer equipamento que não apresentar rendimentos satisfatório.

EQUIPAMENTOS;

Caminhão Basculante Mercedes Benz - mb 1313 14 M³

Caminhão Carroceria Mercedes Bens mb 1113 – 15 ton

Máquina extrusora de concreto com guias e sarjetas

Carro de Mão – Tramontina

Enchadas/Pá /Picaretas

São Luís - MA, 15 de março de 2022

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

AVENIDA BRASIL, 31, DIVINEIA-OLHO D'ÁGUA SÃO LUÍS-MA, CEP 65065-070
CNPJ 00539230/0001-23 FONE : (98) 984178892

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA.

SEMAO - ANAJATUBA
FOLHA 2038
RÚBRICA

SEMAO - ANAJATUBA
FOLHA 2038
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021/CPL/PMA

Prezados senhores

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA, CNPJ nº 00539230/0001-23, sediada na Avenida Brasil, 31, Divineia, Bairro do Olho D'Água – São Luís – Maranhão CEP 65065-070, por intermédio de seu representante legal Sr. Renato do Carmo Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade nº 022.673.4620022 SESEP/MA e do CPF nº 602.392.543-09, DECLARA que recebeu da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021/CPL/PMA, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DAS OBRAS, mais assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís - MA, 15 de março de 2022

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

Leoncio Linhares Filho
Leoncio Linhares Filho
Engº Civil - 3459/D-MA
Responsável Técnico

AVENIDA BRASIL, 31, DIVINEIA-OLHO D'ÁGUA SÃO LUÍS-MA, CEP 65065-070
CNPJ 00539230/0001-23 FONE : (98) 984178892

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 9839
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1989
RÚBRICA 0

CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021/CPL/PMA

Prezados senhores

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA, CNPJ nº 00539230/0001-23, sediada na Avenida Brasil, 31, Divineia, Bairro do Olho D'Água- São Luís - Maranhão CEP 65065-070, por intermédio de seu representante legal Sr. Renato do Carmo Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade nº 022.673.4620022 SESEP/MA e do CPF nº 602.392.543-09, declara para os devidos fins, que concorda e cumpri com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 15 de março de 2022

assinatura

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

[Handwritten mark]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma CONSTRUCAO R. S. LTDA - ME, estabelecida no(a) AV BRASIL, nº 31, bairro OLHO D'AGUA, CEP 65065-070, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 00.539.230/0001-23 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200368289 por despacho de 29/03/1995.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO
Sócio Administrador
CPF: 250.013.883-68

RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA
Contador
CPF: 435.551.103-06
CRC - 7483-MA

Monica

R

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

W

Balanco Patrimonial

Folha: 1 de 1

Empresa: CONSTRUCAO R. S. LTDA - ME - CNPJ: 00.539.230/0001-23

Fortes Contábil

Endereço: AV BRASIL, Complemento: , N.º: 31, Bairro: OLHO D'AGUA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65065070.

NIRE: 21200368289 - Data: 15/02/2012

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	734.221,78 D
1.01	Ativo Circulante	51.920,78 D
1.01.01	Disponibilidades	51.920,78 D
1.01.01.01	Disponibilidades	51.920,78 D
1.01.01.01.01	Caixa	51.920,78 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.534,04 D
1.01.01.01.01.0002	Banco	44.386,74 D
1.07	Imobilizado	682.301,00 D
1.07.04	Imobilizado	682.301,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	682.301,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	682.301,00 D
1.07.04.01.01.0001	Movéis e Utensílios	108.394,00 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	125.964,00 D
1.07.04.01.01.0003	Veículos	103.525,00 D
1.07.04.01.01.0004	Imovéis	344.418,00 D
2	*** Passivo ***	734.221,78 C
2.07	Patrimônio Líquido	734.221,78 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	734.221,78 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	734.221,78 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	734.221,78 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	600.000,00 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	134.221,78 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO
Sócio Administrador
CPF: 250.013.883-68

RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA
Contador
CPF: 435.551.103-06
CRC - 7483-MA

Renato

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

Fim

4

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTRUCAO R. S. LTDA - ME - CNPJ: 00.539.230/0001-23

NIRE: 21200368289 - Data: 15/02/2012

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV BRASIL, Complemento: , N.º: 31, Bairro: OLHO D'AGUA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65065070.

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	390.000,00
010.01	Receita C/Prestação Serviços	390.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	4.946,32
020.02	Deduções Da Receita	4.946,32
020.02.01	Despesas Tributárias	4.946,32
(=) 030	Receita Líquida	385.053,68
(-) 040	Custo Dos Serviços Prestados	302.464,00
040.02	Custo Dos Serviços Prestados	302.464,00
(=) 060	Lucro Bruto	82.589,68
(-) 070	Despesas Operacionais	75.141,75
070.01	Despesas Gerais	33.591,38
070.03	Despesas	41.550,37
070.03.03	Despesas Com Pessoal	41.550,37
) 110	Lucro Operacional	7.447,93
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	7.447,93
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	7.447,93
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	7.447,93

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO
Sócio Administrador
CPF: 250.013.883-68

RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA
Contador
CPF:435.551.103-06

CRC - 7483-MA

mmuira

Renato do Carmo Oliveira Sant...
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

Fim

CONSTRUCAO R. S. LTDA - ME

CNPJ: 00.539.230/0001-23

NIRE: 21200368289

Av. Brasil; N°31 - Bairro: Olho D Agua - Cep: 65.065-070 - São Luís.

SEMAD - ANA JATUBA
FOLHA 1993
RÚBRICA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBÉIS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2020

Índice De Liquidez Corrente - ILC

FÓRMULA	QUOCIENTE 2020
$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{734.221,78}{0,00}$
	0,00

Índice De Liquidez Geral- ILG

FÓRMULA	QUOCIENTE 2020
$\frac{\text{ATIVO CIRC. + REAL. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO}}$	$\frac{3734.221,78}{0,00}$
	0,00

Índice De Solvência Geral- ILG

FÓRMULA	QUOCIENTE 2020
$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO}}$	$\frac{3734.221,78}{0,00}$
	0,00

Renato

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

4

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 1 de 3

Empresa: CONSTRUÇÃO R. S. LTDA - CNPJ: 00.539.230/0001-23
Endereço: AV BRASIL; N 31, OLHO D AGUA, Cidade: SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.065-070.
NIRE: 21200368289 - Data: 15/02/2012

Fortes Contábil

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1994
RÚBRICA

Nota 1 - Contexto Operacional

A CONSTRUÇÃO R. S. LTDA é uma Sociedade; com fins econômicos e com sede foro na cidade de SÃO LUIS -MA, tendo como a atividade principal Obras de alvenaria, com início de suas atividades em 15/02/2012 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa CONSTRUÇÃO R. S. LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21200368289

Cadastrada no CNPJ sob nº: 00.539.230/0001-23

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

obedeceu também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

O exercício Social Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro do Ano de 2020. A Moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2020" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2020

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Raimundo Do Carmo Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 250.013.883-68

Radamesse Dos Santos Bezerra
Contador
CPF: 435.551.103-06
CRC - 7483-MA

Continua...

nanuina

Renato do Carmo Oliveira Sar...
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

u

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: CONSTRUÇÃO R. S. LTDA - CNPJ: 00.539.230/0001-23
Endereço: AV BRASIL; N 31, OLHO D AGUA, Cidade: SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.065-070.
NIRE: 21200368289 - Data: 15/02/2012

Folha: 2 de 3

Fortes Contábil

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1995
RÚBRICA F

(+) Receita Com Vendas	390.000,00
(-) Despesas Tributárias	4.946,32
(-) Despesas Gerais	33.591,38
(-) Despesas Com Pessoal	41.550,37
(=) Resultado	309.911,93

Observa-se que:

Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas tributárias representam um pouco mais de 1,02% das receitas do ano; os totais de despesas gerais representam um pouco mais de 8,50% do faturamento anual da empresa e os totais de despesas com pessoal representam um pouco mais de 10,50%.

O Banco foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dívidas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Raimundo Do Carmo Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 250.013.883-68

Radamesse Dos Santos Bezerra
Contador
CPF: 435.551.103-06
CRC - 7483-MA

Continua...

Raimundo

Radamesse

Renato
Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

4

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: CONSTRUÇÃO R. S. LTDA - CNPJ: 00.539.230/0001-23
Endereço: AV BRASIL; N 31, OLHO D AGUA, Cidade: SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65.065-070.
NIRE: 21200368289 - Data: 15/02/2012

Folha: 3 de 3
Fortes Contábil

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1995
RÚBRICA

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é De R\$ 600.000(Seiscentos Mil Reais), Representado Por 600.000.000(Seiscentos Mil) Quotas no Valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real)cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Empresária	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Reginaldo Gomes Magalhães	300.000,00	50	300.000,00
Renato Do Carmo Oliveira Sampaio	300.000,00		300.000,00
Total	600.000,00		600.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2020.

Ativos e Passivos: R\$ 734.221,78

Capital Social: R\$ 600.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 7.447,93

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Raimundo Do Carmo Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 250.013.883-68

Radamesse Dos Santos Bezerra
Contador
CPF: 435.551.103-06
CRC - 7483-MA

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

F
i
m

4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUCAO R. S. LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25001388368	RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO
43555110306	RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA

Radamesse

[assinatura]

[assinatura]
Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 08:05 SOB N° 20211044105.
PROTOCOLO: 211044105 DE 12/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105921759. CNPJ DA SEDE: 00539230000123.
NIRE: 21200368289. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
CONSTRUCAO R. S. LTDA-ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma CONSTRUCAO R. S. LTDA - ME, estabelecida no(a) AV BRASIL, nº 31, bairro OLHO D'AGUA, CEP 65065-070, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 00.539.230/0001-23 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200368289 por despacho de 29/03/1995.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO
Sócio Administrador
CPF: 250.013.883-68

RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA
Contador
CPF: 435.551.103-06
CRC - 7483-MA

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

42



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA
REGISTRO..... : MA-007483/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 435.551.103-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/02/2022 as 22:16:38.
Válido até: 09/05/2022.
Código de Controle: 8828.6007.7357.7575.

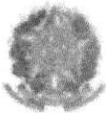
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

mmma
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

4



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2050
RÚBRICA

JUCEMA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 1999
RÚBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12105971489 em 16/08/2021, protocolo 211043737. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONSTRUCAO R. S. LTDA-ME
Número de Registro:	21200368289
CNPJ:	00539230000123
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25001388368	RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO	
43555110306	RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA	MA7483

Handwritten signatures and initials:
 - Signature of Raimundo do Carmo Sampaio
 - Signature of Radamesse dos Santos Bezerra
 - Initials 'R' and 'S' near the name Renato do Carmo Oliveira Sampaio
 - Initials 'L' at the bottom right

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/08/2021 09:28:36 SOB N° 20211043737.
PROTOCOLO: 211043737 DE 10/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105971489. NIRE: 21200368289.
CONSTRUCAO R. S. LTDA-ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/08/2021



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUCAO R. S. LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25001388368	RAIMUNDO DO CARMO SAMPAIO
43555110306	RADAMESSE DOS SANTOS BEZERRA

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature above the typed name.
 - A signature to the right of the typed name.
 - A signature below the typed name.
 - A signature to the left of the typed name.
 - A signature below the typed name.

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
 Sócio Administrador
 CPF: 602.392.543-09

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/08/2021 09:28:31 SOB Nº
 20211043737.
 PROTOCOLO: 211043737 DE 10/08/2021. NIRE: 21200368289.
 CONSTRUCAO R. S. LTDA-ME

JUCEMA

ISABELLA KALUKKI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 16/08/2021

Handwritten mark: 4

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 11 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CONSTRUCAO R. S. LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 00.539.230/0001-23**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 11 de março de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 11/03/2022 14:45:40: 28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_27022022_100230_774**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Handwritten signatures and initials:
- A large signature at the top right.
- A signature in the middle left that says "Mônica".
- Several other initials and signatures scattered in the lower right area.

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ANAJATUBA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750066864 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 172990

Data da publicação: Mar 14 2022 1:20PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Mar 14 2022 1:20PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Mar 14 2022 1:20PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA ~~2055~~
RÚBRICA F

bmgi Seguros

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 2004
RÚBRICA F

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE ANAJATUBA
INSCRITO NO CNPJ: 06.002.372/0001-33
COM SEDE NA: R BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO
CEP: 65490-000 - Anajatuba - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

CONSTRUCAO R. S. LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 00.539.230/0001-23
COM SEDE NA: AVENIDA BRASIL, 31 - OLHO D'AGUA
CEP: 65065-070 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 63.131,69 - SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número CONCORRÊNCIA SRP N° 001/2021

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 14/03/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 14/07/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2056
RÚBRICA F
bmg Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2005
RÚBRICA 9

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

Minerva


Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2057
RÚBRICA F
bmg Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2006
RÚBRICA F

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	21/03/2022	189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.


Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

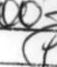
SÃO PAULO, 14 DE MARÇO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775

Condições Particulares

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2058
RÚBRICA 
bmgi Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2007
RÚBRICA 

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

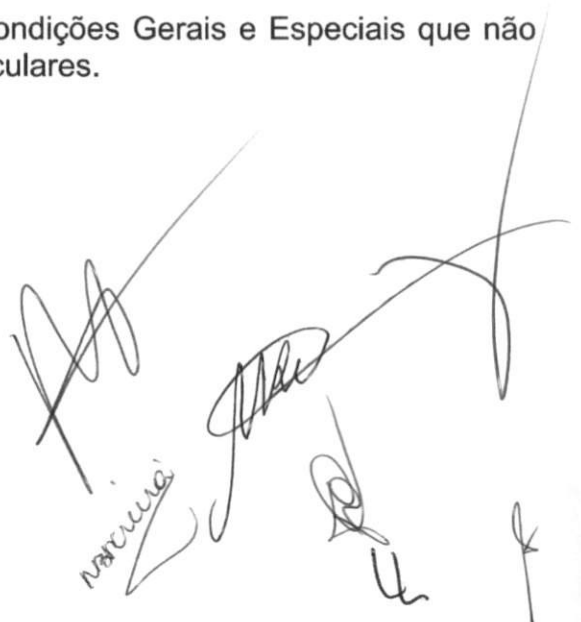
3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Handwritten signatures and initials, including the name 'NARCIZA' written vertically.

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2059
RÚBRICA
bmg | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2008
RÚBRICA

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do Art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Munici' and several other initials and marks.

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775

Condições Gerais

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2060
RÚBRICA F
bmg | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2061
RÚBRICA F

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775

Condições Gerais

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2050
RÚBRICA F

bmg | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2050
RÚBRICA F

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775

Condições Gerais

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2062
RÚBRICA F

bmgi Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2051
RÚBRICA F

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775

Condições Gerais

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA ~~2063~~
RÚBRICA ~~SEGUROS~~

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2012
RÚBRICA J

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

maneira

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775
Condições Gerais

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2064
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2053
RÚBRICA 7

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775
Condições Gerais

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2063
RÚBRICA
bmg Seguros
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2064
RÚBRICA

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775

Condições Gerais

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2086
RÚBRICA F
bmg Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2015
RÚBRICA F

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775

Condições Gerais

SFA
FOLHA 2067
RÚBRICA F
bmg | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2030
RÚBRICA F

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750066864
Endosso N° 0000000
Proposta N° 205490
Ramo 0775
Condições Gerais

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2068
RÚBRICA F
bmg | Seguros

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2017
RÚBRICA F

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: CONSTRUCAO R. S. LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Handwritten signatures and initials:
- *monica*
- *[Signature]*
- *[Signature]*
- *[Signature]*
- *[Signature]*

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA.

SEMAO - ANAJATUBA
FOLHA 02089
RÚBRICA

SEMAO - ANAJATUBA
FOLHA 02089
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Anajatuba - Maranhão

CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021/CPL/PMA

Prezados senhores

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA, CNPJ nº 00539230/0001-23, sediada na Avenida Brasil, 31, Divineia, Bairro do Olho D'Água – São Luís – Maranhão CEP 65065-070, por intermédio de seu representante legal Sr. Renato do Carmo Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade nº 022.673.4620022 SESEP/MA e do CPF nº 602.392.543-09, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Renato do Carmo Oliveira Sampaio

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

AVENIDA BRASIL, 31, DIVINEIA-OLHO DÁGUA SÃO LUÍS-MA, CEP 65065-070
CNPJ 00539230/0001-23 FONE : (98) 984178892

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2070
RÚBRICA F

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da administração antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2079
RÚBRICA F

São Luís - MA, 15 de março de 2022

Renato

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2020
RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2020
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021/CPL/PMA

Prezados senhores,

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA, CNPJ nº 00539230/0001-23, sediada na Avenida Brasil, 31, Divineia, Bairro do Olho D'Água- São Luís - Maranhão CEP 65065-070, por intermédio de seu representante legal Sr. Renato do Carmo Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade nº 022.673.4620022 SESEP/MA e do CPF nº 602.392.543-09, Declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 15 de março de 2022

Renato do Carmo Oliveira Sampaio

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL

AVENIDA BRASIL, 31, DIVINEIA-OLHO D'ÁGUA SÃO LUÍS-MA, CEP 65065-070
CNPJ 00539230/0001-23 FONE : (98) 984178892

CONSTRUÇÃO R.S. LTDA.

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2021
RUBRICA
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2021
RUBRICA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Ilmo. Senhor
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
CONCORRENCIA SRP Nº 001/2021/CPL/PMA

Prezados senhores,

CONSTRUÇÃO R.S.LTDA, sediada à Avenida Brasil, 31, Divinéia - Bairro do Olho D'Água – São Luís / Maranhão CEP 65065-070, por intermédio de seu representante legal Sr. Renato do Carmo Oliveira Sampaio, portador da cédula de identidade nº 022.673.4620022 SESEP/MA e do CPF nº 602.392.543-09, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

SÃO LUÍS, MA, 15 DE MARÇO DE 2022

Renato do Carmo Oliveira Sampaio

Renato do Carmo Oliveira Sampaio
Sócio Administrador
CPF: 602.392.543-09